

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESOLUÇÃO Nº 01 -2021 – COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA  
EM MÚSICA DA UFRN, de 28 de julho de 2021.**

Regulamenta a inserção da carga horária extensionista no percentual mínimo de 10% em relação à carga horária total do curso de Licenciatura em Música da UFRN.

CONSIDERANDO o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal no 9.394/96);

CONSIDERANDO as diretrizes da extensão universitária previstas na Resolução no 077/2017-CONSEPE, de 27 de junho de 2017, que dispõe sobre as modalidades e ações de extensão universitária na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, publicada no Boletim de Serviço no 021/2017, de 30 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a 7ª estratégia para cumprimento da meta 12 do Plano Nacional de Educação (Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014);

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 – CNE/CES – MEC, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução no 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço no 221/2013, de 22 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução no 037/2019-CONSEPE, de 23 de abril de 2019, que aprovou alterações na Resolução no 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução no 038/2019-CONSEPE, de 23 de abril de 2019, que Regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução no 174/2021-CONSEPE, de 23 de março de 2021 que aprova alteração da Resolução no 038/2019-CONSEPE, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o processo 23077.013397/2018-49 que trata da atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte analisado segundo as Resoluções 038/2019 e 174/2021 - CONSEPE, que regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da UFRN,  
**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A presente resolução trata da creditação da carga horária extensionista no percentual mínimo de 10% em relação à carga horária total do curso de Licenciatura em Música da UFRN.

Art. 2º As atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação são aquelas que se integram à estrutura curricular, constituindo-se em processo educativo, interdisciplinar, cultural, científico e tecnológico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável para viabilizar relações transformadoras entre a Universidade e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento.

Parágrafo único. São consideradas ações de extensão as intervenções que envolvam diretamente a comunidade externa e que estejam vinculadas à formação do estudante.

## CAPÍTULO II DA INSERÇÃO CURRICULAR DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 3º O atendimento à comunidade nos mais diversos âmbitos da extensão vem sendo mantido e ampliado pela Escola de Música da UFRN ao longo dos anos. Atender às demandas da sociedade fortalece a comunicação entre universidade e comunidade, possibilita a ampliação de saberes de alunas e alunos a partir do contato direto com os mais diversos contextos e sujeitos, proporciona prática orientada e fundamentada, além de inserir profissionalmente músicos e educadores musicais.

Art. 4º No curso de Licenciatura em Música da UFRN circunscreve-se a necessidade da atividade extensionista, dada a necessidade de contextualização das aprendizagens desenvolvidas ao longo do curso e do caráter teórico-prático das mesmas. Em acordo com a Resolução nº 077/2017–CONSEPE, de 27 de junho de 2017, essas ações extensionistas podem se desenvolver em projetos ou programas que contemplam, dentre outros aspectos:

- I – Eventos (recitais de encerramento de disciplina, mostras, eventos acadêmico-científico-culturais, etc.);
- II – Produtos (cartilhas, materiais didáticos, livros de arranjos e partituras, livros de pesquisas e relatos de experiências vinculados a ações de extensão, etc.);
- III – Cursos (de divulgação, atualização ou capacitação);

IV – Prestação de serviço (transcrições em musicografia braille, arranjos, sonorização, etc.).

Art. 5º A inserção curricular das ações de extensão no projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Música se dará por meio de:

I- Componentes curriculares, dos tipos:

a) Disciplina;

b) Atividades Teórico-Práticas - ATP

Parágrafo único. Os componentes curriculares extensionistas e as respectivas cargas horárias estão especificados de acordo com o ANEXO I, desta Resolução;

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 28 de julho de 2021.



Prof. Dr. Tarcísio Gomes Filho  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Música

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE JULHO DE 2021

**Quadro 01 – Carga Horária Obrigatória de Extensão**

<i>Componente Curricular</i>	<i>Nome</i>	<i>Dimensão</i>	<i>Carga horária total</i>	<i>Carga horária de Extensão</i>
Disciplina	MUS7045 Canto Coral I	Obrigatória	30h	8h
Disciplina	MUS1005 Prática de Flauta Doce I	Obrigatória	30h	8h
Disciplina	MUS7046 Canto Coral II	Obrigatória	30h	8h
Disciplina	MUS1006 Prática de Flauta Doce II	Obrigatória	30h	8h
Disciplina	MUS7016 Música e Educação Especial I	Obrigatória	60h	4h
Disciplina	MUS7095 Prática de Instrumento Harmônico – Violão I	Obrigatória	30h	8h
Disciplina	MUS0027 Musicografia Braille I	Obrigatória	60h	10h
Disciplina	MUS7061 Regência I	Obrigatória	30h	8h
Disciplina	MUS7096 Prática de Instrumento Harmônico – Violão II	Obrigatória	30h	8h
Disciplina	MUS7064 Práticas de Percussão em Educação Musical	Obrigatória	60h	15h
Disciplina	MUS0201 Prática de Conjunto I	Obrigatória	60h	15h
Disciplina	MUS7083 Prática de Instrumento Harmônico – Piano I	Obrigatória	30h	8h
Disciplina	MUS7084 Prática de Instrumento Harmônico – Piano II	Obrigatória	30h	8h
Atividades Acadêmicas	Atividades Teórico-práticas	Obrigatória	200h	60h
Disciplina	MUS7019 Música e Educação Especial II	Optativa	60h	4h
Disciplina	MUS0028 Musicografia Braille II	Optativa	60h	10h
Disciplina	MUS7062 Regência II	Optativa	60h	15h
Disciplina	MUS7047 Oficina de Composição I	Optativa	30h	8h
Disciplina	MUS7048 Oficina de Composição II	Optativa	30h	8h
Disciplina	MUS7017 Oficina de Educação Musical I	Optativa	60h	15h
Disciplina	MUS7018 Oficina de Educação Musical II	Optativa	60h	15h
Disciplina	MUS7010 Preparação para o palco e performance	Optativa	30h	8h
Disciplina	MUS7027 Percussão Complementar	Optativa	30h	8h
Disciplina	MUS1231 Instrumento Complementar I	Optativa	30h	8h
Disciplina	MUS1232 Instrumento Complementar II	Optativa	30h	8h
Disciplina	MUS7097 Prática de Instrumento Harmônico – Violão III	Optativa	30h	8h

Disciplina	MUS7085 Prática de Instrumento Harmônico – Piano III	Optativa	30h	8h
Disciplina	MUS0202 Prática de Conjunto II	Optativa	60h	15h
Disciplina	MUS5051 Seminário em Educação Musical Infantil	Optativa	60h	15h
				<b>Total: 329h</b>